

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) empresa especializada e qualificada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas que identificam desequilíbrios químicos, infecções, distúrbios genéticos, doenças crônicas e muitas outras condições de saúde, os mesmos são fundamentais para identificar rapidamente agentes infecciosos, como vírus e bactérias. Em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.

**ESPECIFICAÇÃO:** a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO necessita de uma solução com a contratação de um Laboratório de Análises Clínicas, o mesmo se faz necessário pela necessidade de investigar doenças. Eles podem ajudar a detectar doenças em estágios iniciais, antes que os sintomas se manifestem. Isso permite que o tratamento seja iniciado mais cedo, o que geralmente resulta em melhores resultados e menores custos futuros.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços Laboratoriais de Análise Clínicas que oferta uma ampla gama de exames, desde análises simples, como hemogramas e testes de glicose, até exames mais complexos, que podem ser necessários para diagnósticos específicos. Isso permite que a UPA atenda a diferentes demandas dos pacientes, a rapidez na entrega dos resultados é um componente crucial da solução. O laboratório deve ter processos eficientes que garantam que os resultados sejam disponibilizados em tempo hábil, permitindo que os profissionais de saúde tomem decisões informadas rapidamente. Em resumo, a solução escolhida para a contratação de um laboratório de análises clínicas é uma abordagem abrangente que visa garantir um atendimento de qualidade, rápido e eficiente, contribuindo para a melhoria da saúde dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento.

Garantindo que ele atenda às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de forma contínua e eficaz.

#### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

#### 5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEDIO UNIT	MEDIO TOTAL
1	GLICOSE	UND.	250	R\$ 4,94	R\$ 1.235,83
2	URÉIA	UND.	150	R\$ 5,07	R\$ 761,00
3	CREATININA	UND.	120	R\$ 5,12	R\$ 614,40
4	SÓDIO	UND.	120	R\$ 4,78	R\$ 574,00
5	POTÁSSIO	UND.	150	R\$ 4,39	R\$ 659,00
6	TGO (AST)	UND.	150	R\$ 4,43	R\$ 665,00
7	TGP (ALT)	UND.	150	R\$ 4,44	R\$ 665,50
8	BILIRRUBINAS	UND.	150	R\$ 6,09	R\$ 914,00
9	AMILASE	UND.	120	R\$ 3,13	R\$ 376,00
10	ÁCIDO ÚRICO	UND.	13	R\$ 3,04	R\$ 39,48
11	COLESTEROL TOTAL	UND.	155	R\$ 3,31	R\$ 512,53
12	COLESTOROL HDL	UND.	150	R\$ 11,99	R\$ 1.799,00
13	COLESTEROL LDL	UND.	150	R\$ 15,75	R\$ 2.362,00
14	TRIGLICERIDES	UND.	165	R\$ 5,18	R\$ 854,70
15	HEMOGRAMA	UND.	200	R\$ 17,97	R\$ 3.594,00
16	SIFILIS (VDRL)	UND.	97	R\$ 38,75	R\$ 3.758,75
17	HIV	UND.	91	R\$ 10,88	R\$ 990,38
18	PSA	UND.	100	R\$ 25,12	R\$ 2.512,33
19	URINA (EAS)	UND.	65	R\$ 5,93	R\$ 385,45
20	CPK	UND.	153	R\$ 6,50	R\$ 995,01
21	CK MASSA – (CK MB)	UND.	120	R\$ 8,01	R\$ 961,20



22	TROPONINA	UND.	110	R\$ 9,46	R\$ 1.040,60
23	PARASITOLÓGIA	UND.	200	R\$ 2,80	R\$ 559,00
24	BETA HCG	UND.	20	R\$ 15,57	R\$ 311,33
25	GAMA GT	UND.	72	R\$ 3,86	R\$ 278,16
26	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH/DU	UND.	27	R\$ 9,15	R\$ 247,05
27	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	UND.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,33
29	LIPASE	UND.	34	R\$ 5,94	R\$ 201,96
28	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND.	48	R\$ 11,57	R\$ 555,36
30	FALCIZAÇÃO DAS HEMÁCIAS	UND.	23	R\$ 21,76	R\$ 500,40
31	VHS	UND.	226	R\$ 12,45	R\$ 2.814,45
32	COAGULOGRAMA	UND.	70	R\$ 16,79	R\$ 1.175,07
33	MAGNÉSIO	UND.	62	R\$ 5,29	R\$ 327,77
34	VITAMINA D, 25- HIDROXICITAMINA D	UND.	30	R\$ 18,80	R\$ 564,10
35	FOSFATASE ALCALINA	UND.	61	R\$ 3,94	R\$ 240,14
36	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	UND.	114	R\$ 6,06	R\$ 691,22
37	HBSAG	UND.	30	R\$ 12,84	R\$ 385,10
38	TRANSFERRINA, DOSAGEM	UND.	15	R\$ 5,46	R\$ 81,95
39	CÁLCIO	UND.	72	R\$ 9,00	R\$ 647,76
40	PERFIL LIPIDICO	UND.	43	R\$ 2,37	R\$ 101,91
41	TSH	UND.	21	R\$ 13,50	R\$ 283,50
42	ERITROGRAMA	UND.	100	R\$ 10,93	R\$ 1.092,67
43	DIMERO QUANTITATIVO D,	UND.	25	R\$ 15,52	R\$ 387,92
44	ZINCO SERICO	UND.	11	R\$ 15,05	R\$ 165,59
45	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	UND.	30	R\$ 15,88	R\$ 476,40
46	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UND.	15	R\$ 7,34	R\$ 110,05
47	CK TOTAL	UND.	125	R\$ 9,24	R\$ 1.154,58
48	ZIKA VÍRUS	UND.	6	R\$ 5,08	R\$ 30,45
49	CHIKUNGUNYA	UND.	6	R\$ 65,33	R\$ 391,96
50	BAAR	UND.	100	R\$ 4,83	R\$ 482,67
51	FIBRINOGENIO	UND.	64	R\$ 15,30	R\$ 979,41





52	CÁLCIO IÔNICO, DOSAGEM	UND.	100	R\$ 14,11	R\$ 1.410,67
53	FÓSFORO, DOSAGEM	UND.	50	R\$ 4,65	R\$ 232,67
54	GASOMETRIA	UND.	2	R\$ 2,95	R\$ 5,91
55	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	UND.	41	R\$ 11,03	R\$ 452,23
56	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP, DOSAGEM	UND.	30	R\$ 15,78	R\$ 473,50
57	PROCALCITONINA, DOSAGEM	UND.	25	R\$ 20,63	R\$ 515,67
58	COOMBS DIRETO	UND.	20	R\$ 15,76	R\$ 315,20
59	COOMBS INDIRETO	UND.	20	R\$ 10,95	R\$ 219,00
60	HEMOGLOBINA	UND.	150	R\$ 12,77	R\$ 1.916,00
61	HEMATOCRITO	UND.	215	R\$ 2,57	R\$ 551,83
62	PLAQUETAS	UND.	215	R\$ 2,81	R\$ 604,87
63	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, DETERMINAÇÃO-TTPA	UND.	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
64	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTOMBINA - TAP	UND.	44	R\$ 12,81	R\$ 563,79
65	CORTISOL, DOSAGEM	UND.	8	R\$ 16,79	R\$ 134,32
66	CRESCIMENTO, HORMÔNIO	UND.	6	R\$ 23,70	R\$ 142,20
67	ESTRADIOL, DOSAGEM	UND.	45	R\$ 8,79	R\$ 395,55
68	CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM	UND.	25	R\$ 33,12	R\$ 828,08
69	FAN (HEP2)	UND.	50	R\$ 10,44	R\$ 522,17
70	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX (QUALITATIVO)	UND.	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
71	HCV	UND.	42	R\$ 17,67	R\$ 742,00
72	COVID 19 - IMUNOFLORESNCÊNCIA	UND.	40	R\$ 24,26	R\$ 970,40
73	TUBERCULOSE - BAAR	UND.	50	R\$ 25,99	R\$ 1.299,25
74	CULTURA BACTÉRIAS PARA	UND.	100	R\$ 25,99	R\$ 2.598,50
75	EPSTEIN BARR	UND.	30	R\$ 21,26	R\$ 637,80

76	TOXOPLASMOSE SOROLOGIA	UND.	25	R\$ 20,85	R\$ 521,33
77	CHAGAS SOROLOGIA	UND.	25	R\$ 32,87	R\$ 821,67
78	SARAMPO IGG/IGM	UND.	20	R\$ 29,45	R\$ 589,00
79	HEMOCULTURA	UND.	50	R\$ 15,18	R\$ 759,17
80	FOSFORO	UND.	38	R\$ 19,33	R\$ 734,54
81	RUBEOLA SOROLOGIA	UND.	25	R\$ 24,55	R\$ 613,75
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 62.641,48</b>

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 62.641,48 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;

- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

## **7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional

de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;

7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

## **8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA**

### **8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica**

8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;

8.1.2 Cartão do CNPJ ativo

8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;

8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

### **8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas**

8.2.1 Balanço patrimonial;

8.2.2 Falência e concordata.

## **9. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

## 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 05.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.057 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA.  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha: 000968  
Fonte: 1.600.0000.00000



#### **14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 10 de Março de 2025.



---

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Secretário Municipal de Saúde